

EDITAL DE MATRÍCULA ANO LETIVO 2025

A Diretoria do Colégio Vector Objetivo Boituva apresenta o Edital de Matrícula para o ano letivo de 2025, contendo o regulamento, o cronograma, valores, e procedimentos para a admissão de alunos na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

1. Período e Requisitos para Matrícula

1.1. Alunos Veteranos:

- Período: 21/10/2024 a 30/11/2024.
- Após 01/12/2024, não há garantia de vaga para série/turma solicitada.

1.2. Requisitos para a renovação da matrícula:

- Acessar o site do Colégio (www.objetivoboituva.com.br) com o login do responsável pelo aluno e clicar na aba de "Rematrículas" para solicitar a reserva da vaga;
- Não existir quaisquer débitos relativos às parcelas da anuidade de 2024 ou de anos anteriores em nome dos responsáveis pelo aluno, salvo se eventuais débitos forem quitados até o ato da matrícula;
- Apresentar a documentação necessária prevista no **item 4** deste Edital;
- Assinar o "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais" e documentos anexos;
- Efetuar o pagamento da primeira parcela da anuidade de 2025, no valor e prazo previstos no **item 6** deste Edital;
- **A rematrícula do estudante para o ano de 2025 está condicionada à observância do Regimento Escolar durante o ano letivo anterior pelo aluno e seus responsáveis, bem como a uma boa relação entre a família e a escola, de modo a não comprometer as premissas de parceria, respeito e compatibilidade entre todos os envolvidos no processo educacional, nos termos do art. 5º da Lei 9.870/1999 e da Cláusula 25, II, "b", do contrato educacional.**
- Os estudantes em recuperação têm assegurada a sua vaga até a divulgação dos resultados de seu aproveitamento acadêmico.
- Em caso de reprovação, a matrícula será considerada para o(a) ano/série em que o estudante ficar retido.

1.3. Alunos Novos:



(15) 3263-3528
(15) 3263-3971



@objetivoboituva

Página 1 de 6

- Início: 01/12/2024, sujeito à existência de vagas.

1.4. Requisitos para matrícula:

- Preencher o Requerimento de Matrícula e demais formulários, junto ao departamento de matrículas ou solicitar por e-mail matriculas@objetivoboituva.com.br;
- Ao efetivar o Requerimento de Matrícula, o responsável, de forma automática, aderirá à Projeto Político Pedagógico (PPP) e demais documentos integrantes do processo de contratação dos serviços educacionais, declarando com eles concordar, inclusive na aceitação dos termos e condições deste Edital. Eventual discordância implicará no cancelamento da pré-reserva de matrícula.
- Apresentar a documentação necessária prevista no **item 4** deste Edital;
- Efetuar o pagamento da primeira parcela da anuidade de 2025, no valor e prazo previstos no **item 6** deste Edital;
- Assinar o "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais" e documentos anexos;
- **A matrícula do estudante para o ano de 2025 está condicionada a uma boa relação entre a família e a escola, de modo a não comprometer as premissas de parceria, respeito e compatibilidade entre todos os envolvidos no processo educacional, nos termos do art. 5º da Lei 9.870/1999, ficando a critério do Colégio Vector Objetivo, para tanto, avaliar o histórico do aluno e de seus responsáveis junto a outras instituições de ensino.**

1.5. O responsável legal do candidato responde, total e inteiramente, pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela veracidade destas, sob as penas da lei.

2. Abertura de turma:

- 2.1. A abertura de turma, considerando a viabilidade econômico-financeira, está condicionada ao número mínimo de vagas, conforme definição do Colégio.
- 2.2. Na hipótese de não haver a formação de turma, o(a) interessado(a) será comunicado em até 30 dias antes do início ano letivo respectivo.

3. Política de Benefícios:

- Matrículas realizadas até 30/11/2024: **30%** de desconto na primeira parcela da anuidade.
- Matrículas entre 01/12/2024 e 31/12/2024: **10%** de desconto na primeira parcela da anuidade.
- Matrículas após 01/01/2025: **valor integral**, sem descontos.

4. Documentação Necessária

Para efetivar a matrícula, os seguintes documentos devem ser apresentados:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Certidão de Nascimento do Candidato, RG e CPF do estudante;
- CPF e RG e CNH do pai e da mãe, como também do responsável financeiro, caso não seja o pai ou mãe;
- Comprovante de residência do responsável financeiro (cópia);
- Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar;
- Carta de quitação da escola anterior.
- Apresentação do Termo de Guarda, caso exista;
- Se pessoa com deficiência, obrigatoriamente entregar o relatório da escola anterior e se possível, o laudo médico, considerando a importância dele no desenvolvimento do trabalho escolar.

4.1. A matrícula só será validada após a entrega completa dos documentos acima arrolados.

5. Vagas Disponíveis

As vagas para o ano letivo de 2025 serão distribuídas conforme a capacidade física da instituição.

Seguimento	Ano/Série	Turno	Vagas
Educação Infantil	Infantil I	Tarde	20
	Infantil II		20
	Infantil III		25
	Infantil IV		25
Seguimento	Ano/Série	Turno	Vagas



Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º ano	Tarde	25
	2º ano		25
	3º ano		25
	4º ano		30
	5º ano		30

Seguimento	Ano/Série	Turno	Vagas
Ensino Fundamental Anos Finais	6º ano	Manhã	35
	7º ano		35
	8º ano		35
	9º ano		35
Seguimento	Ano/Série	Turno	Vagas
Ensino Médio	1 Série	Manhã	40
	2 Série		40
	3 Série		40

5.1. Será dada preferência aos alunos veteranos e filhos de professores e funcionários, nos termos das legislações respectivas.

6. Anuidades e Formas de Pagamento

- 6.1. Os valores de anuidade variam por série, conforme tabela abaixo, também disponível no departamento de matrícula.
- 6.2. O pagamento poderá ser realizado em até 13 parcelas, conforme plano escolhido, com quitação até dezembro de 2025.
- 6.3. Descontos serão aplicados apenas à primeira parcela da anuidade, conforme datas acima, e não são cumulativos com outros benefícios.

Seguimento	Ano/Série	Anuidade (R\$)
EDUCAÇÃO INFANTIL	1	R\$ 16.898,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	2	R\$ 19.870,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	3	R\$ 19.870,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	4	R\$ 19.870,58

ENSINO FUNDAMENTAL 1	1º	R\$ 19.870,58
ENSINO FUNDAMENTAL 1	2º	R\$ 24.234,08
ENSINO FUNDAMENTAL 1	3º	R\$ 24.234,08
ENSINO FUNDAMENTAL 1	4º	R\$ 24.234,08
ENSINO FUNDAMENTAL 1	5º	R\$ 24.234,08

Seguimento	Ano/Série	Anuidade (R\$)
ENSINO FUNDAMENTAL 2	6º	R\$ 24.720,51
ENSINO FUNDAMENTAL 2	7º	R\$ 24.720,51
ENSINO FUNDAMENTAL 2	8º	R\$ 24.720,51
ENSINO FUNDAMENTAL 2	9º	R\$ 24.720,51
ENSINO MÉDIO	1º	R\$ 30.759,59
ENSINO MÉDIO	2º	R\$ 30.759,59
ENSINO MÉDIO	3º	R\$ 34.339,64

7. Inclusão de Alunos com Deficiência

- 7.1. O Colégio Vector Objetivo segue as normas da Lei 13.146/2015 e oferece educação inclusiva em classes regulares, sempre que possível. O Plano Educacional Individual (PEI) será desenvolvido quando necessário, respeitando as limitações e condições da instituição.
- 7.2. O aluno com deficiência está sujeito às normas do Regimento Escolar, inclusive às medidas disciplinares.
- 7.3. **A família está ciente de que a escola regular, por não ser exclusiva para pessoas deficiência, não possui em seu corpo docente e em suas equipes administrativas especialistas da área da saúde. Nesse sentido, caso ocorra algum comportamento disruptivo por parte da criança dentro ou fora da sala de aula e as equipes não consigam contê-la por meio dos procedimentos e protocolos adotados, os pais serão chamados para retirar a criança visando sua proteção e bem-estar, assim como o de todos da comunidade escolar. Caso verificada omissão ou negligência por parte dos responsáveis, o fato será comunicado ao Conselho Tutelar.**
- 7.4. **A instituição não é obrigada a aceitar a intervenção de terceiros, como auxiliares terapêuticos, dentro de sua unidade para acompanhar o aluno. A aceitação fica a critério exclusivo da instituição, após avaliar a real necessidade e conveniência.**

8. Uniforme e Material Didático

- 8.1. O uso do uniforme completo é obrigatório em todos os níveis de ensino.



- 8.2. O material didático-pedagógico específico para cada série é de uso obrigatório e intransferível, não podendo ser reutilizado ou fotocopiado.

9. Atividades Extracurriculares

- 9.1. A matrícula em atividades extracurriculares é opcional e será informada no início das aulas de 2025. O pagamento dessas atividades será feito separadamente da anuidade.
- 9.2. As turmas serão abertas conforme a demanda mínima estabelecida pelo colégio.
- 9.3. **O Colégio não está obrigado a matricular nas atividades extracurriculares alunos cujos responsáveis estejam inadimplentes por quaisquer débitos perante a instituição de ensino.**

10. Tratamento de Dados Pessoais

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), o Colégio coleta e armazena dados pessoais para fins de execução do contrato de prestação de serviços educacionais. Esses dados podem ser compartilhados com órgãos públicos e para serviços educacionais, respeitando a legislação vigente.

11. Disposições Finais

- 11.1. O processo de matrícula descrito neste edital é válido apenas para o ano letivo de 2025.
- 11.2. Todos os casos omissos serão supridos pela Direção do colégio, observada a legislação educacional vigente.
- 11.3. O texto do contrato educacional e demais documentos anexos estarão disponíveis no departamento de matrícula para consulta.

Boituva, ____ de _____ de 2024.

Direção
Colégio Vector Objetivo Boituva